Ferramenta gratuita da CNseg ajuda a conhecer a exposição climática do endereço

- Para saber se o seguro residencial cobre danos de enchente, procure na apólice e nas condições contratuais as garantias para alagamento, inundação ou outros eventos relacionados à entrada de água. Leia a definição de cada risco, as exclusões e os limites. O nome “seguro residencial”, sozinho, não confirma que essa proteção foi contratada.
- A Superintendência de Seguros Privados (Susep) lista o alagamento entre as coberturas oferecidas no seguro residencial. Isso não significa que todos os contratos incluam essa garantia: os riscos cobertos são os previstos e descritos em cada apólice, e as condições variam entre produtos.

A ferramenta da CNseg ajuda a conhecer o risco do endereço

Antes de comparar seguros, o consumidor pode consultar a **Ferramenta de Riscos Climáticos da CNseg**. O serviço é gratuito e permite pesquisar um endereço, CEP, coordenada geográfica ou área de interesse. Atualmente, apresenta indicadores para alagamentos, deslizamentos e queda de raios.

O resultado combina informações territoriais, históricas, hidrológicas, geológicas, climáticas e registros de ocorrências. A ferramenta apresenta um indicador quantitativo de **0 a 1**, traduzido em cinco faixas: **Muito Baixo, Baixo, Médio, Alto e Muito Alto**. A consulta ajuda a entender a suscetibilidade da área a determinados fenômenos e pode orientar perguntas mais específicas na hora de buscar proteção.

A consulta territorial não avalia individualmente a construção nem responde se uma apólice pagará por determinado dano. Por exemplo, se o endereço aparece com indicador elevado para alagamento, o próximo passo é verificar se a cobertura contratada contempla o evento que preocupa o morador e quais limites, franquias e exclusões se aplicam. Essa distinção é importante: o mapa informa sobre a exposição da área; quem define a proteção contratual é a apólice.

O que procurar na apólice

A Susep recomenda conferir quais coberturas foram contratadas e como cada risco está definido nas condições do seguro. Procure termos como **alagamento**, **inundação**, **enchente** e **chuva excessiva**. A autarquia também cita eventos como tromba d’água em suas orientações. Esses termos não devem ser tratados como sinônimos automáticos: vale a definição que consta no contrato.

Confira se a garantia protege a estrutura do imóvel, os bens dentro da residência ou ambos. A Susep diferencia a cobertura residencial, que pode abranger a unidade e seu conteúdo, do seguro de condomínio, voltado à edificação e às áreas comuns. A proteção efetiva depende das condições contratadas.

Roteiro para conferir a cobertura

- **Reúna os documentos.** Separe apólice, certificado ou bilhete, proposta e condições gerais, especiais e particulares. Se houve mudança na cobertura, procure também o endosso.
- **Localize a garantia relacionada à água.** Busque os termos usados no contrato e leia a cláusula completa, inclusive a definição do evento e das circunstâncias cobertas.
- **Veja quais danos estão protegidos.** Confira se a cobertura vale para a estrutura, para móveis e equipamentos ou para ambos. Verifique se há limites específicos para cada tipo de prejuízo.
- **Leia franquias, limites e exclusões.** A franquia é a parte do prejuízo que fica a cargo do segurado. Confira também o limite máximo de indenização e os riscos excluídos. A Susep

recomenda comparar produtos com coberturas e valores segurados equivalentes.

- **Confirme o endereço e os dados do imóvel.** Veja se o local indicado na apólice corresponde à residência que se pretende proteger e se as informações fornecidas na contratação estão corretas.
- **Consulte a versão do produto.** A apólice ou a proposta traz o número do processo Susep. Com ele, é possível acessar o serviço gratuito **Consultar Produtos Susep** e localizar as condições do plano. Como pode haver versões diferentes, selecione a correspondente à data de contratação ou renovação. O registro do produto na Susep não é uma recomendação de compra pela autarquia.
- **Peça esclarecimento por escrito.** Se a cláusula não deixar claro se determinado evento está coberto, pergunte à seguradora ou ao corretor responsável, descrevendo a situação que deseja entender. Guarde a resposta junto aos documentos do seguro.

A Lei nº 15.040/2024 estabelece que riscos e interesses excluídos devem ser descritos de forma clara e inequívoca. Também determina que limitações de direitos e garantias sejam redigidas em linguagem clara e compreensível. Isso ajuda o consumidor a interpretar o contrato, mas não inclui automaticamente a cobertura de enchente em toda apólice residencial.

E se o imóvel for financiado?

O seguro habitacional vinculado ao financiamento não é igual ao seguro residencial. A Susep informa que o habitacional deve contemplar cobertura para determinados danos físicos ao imóvel financiado, incluindo inundação ou alagamento, ainda que decorrente de chuva. Essa proteção se refere ao imóvel financiado e não significa, por si só, que móveis, eletrodomésticos e outros bens estejam segurados.

Se houver uma recusa de cobertura, a Lei nº 15.040/2024 prevê que ela seja expressa e motivada. O consumidor pode pedir a justificativa à seguradora e, se entender que houve descumprimento contratual ou atendimento inadequado, registrar reclamação no Consumidor.gov.br, conforme orientação da Susep.

Fonte: CNseg, em 04.11.2026